



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### **DECRETO Nº 1.092, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Autoriza a abrir, incluir e alterar no plano plurianual (PPA), na lei de diretrizes orçamentária (LDO), e na lei orçamentária anual (LOA) de 2022, sendo incluído e abertos os créditos adicionais especiais no orçamento vigente no valor de R\$ 133.415,41 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavo) no orçamento vigente.

O PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, no Estado do Rio Grande do Sul, Sr. João Paulo Beltrão dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.107/2021 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.119/2021, para contemplar a projeto “Ações de S.O.S Cidadania” com a seguinte dotação orçamentária:

|             |   |     |            |
|-------------|---|-----|------------|
| Órgão:      | 02 Gabinete do Prefeito                               |     |            |
| Unidade:    | 01 Gabinete do Prefeito                               |     |            |
| Função:     | 06 Segurança Pública                                  |     |            |
| Subfunção:  | 182 Defesa Civil                                      |     |            |
| Programa:   | 100 Ações da Defesa Civil                             |     |            |
| Proj./Ativ. | 1.001 Ações de S.O.S Cidadania                        |     |            |
| Elemento:   | 3.3.90.30.00.00.00.0000 Material de Consumo           | R\$ | 123.582,00 |
| Elemento:   | 4.4.90.52.00.00.00.0000 Equipamentos e Material Perma | R\$ | 9.833,41   |

**Total do Recurso R\$ 133.415,41**

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 133.415,41 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavo);

- pelos excessos financeiros de arrecadação do Recurso 1102 – Ações da Defesa Civil no valor de R\$ 133.415,41 conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art. 3º, inciso III, da LOA nº 1.119/2021;

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 12 DE ABRIL DE 2022.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

**Maria Alice da Costa Beber Goi  
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda.**